



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIA:

EM, 15/03/26

DECRETO N° 46/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 14 de janeiro de 2026

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital por
MEIRELES:124935517 WEVERSON VALCKER
61 MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.01.14 15:30:36 -01'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA
SILVA:09006918750**

Assinado de forma digital por HENRIQUE VALENTIM
MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2026.01.14 15:20:27 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	20.000,00
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.50.43.07	1.500.0000.0000	330.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.92.93	1.550.0000.0000	201.194,58
12.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.93.01	1.550.0000.0000	144.291,87
12.361.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.92.93	1.550.0000.0000	50.000,00
12.361.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.93.01	1.550.0000.0000	638.645,28
12.365.0023.2064	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.92.93	1.550.0000.0000	13.300,00
12.365.0023.2064	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.93.01	1.550.0000.0000	63.000,00
11.02.00	Fundo Munic. Ampl. Melhoria Oferta Educação - FMAE			
12.361.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	600.000,00
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
04.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.37.03	1.500.0000.0000	340.400,00
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.122.0030.2019	Estruturar e manter a Secretaria de Defesa Social	3.3.90.92.99	1.500.0000.0000	930,00
06.122.0030.2051	Manter e ampliar a fiscalização, monitoramento e a	4.4.90.52.07	1.752.0000.0000	315.702,50
TOTAL				2.717.464,23

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.40.06	1.500.0000.0000	20.000,00
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
23.695.0033.2041	Fomentar e promover o desenvolvimento do Setor Tur	3.3.90.35.01	1.500.0000.0000	100.000,00
23.695.0033.2041	Fomentar e promover o desenvolvimento do Setor Tur	3.3.90.39.90	1.500.0000.0000	30.000,00
23.695.0033.2041	Fomentar e promover o desenvolvimento do Setor Tur	4.4.90.52.38	1.500.0000.0000	100.000,00
23.695.0033.2041	Fomentar e promover o desenvolvimento do Setor Tur	4.4.90.52.42	1.500.0000.0000	100.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.99	1.500.0025.1001	600.000,00
12.361.0028.2127	Promover a segurança nutricional, prestando a alim	3.3.90.30.07	1.550.0000.0000	1.110.431,73
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
14.422.0029.2138	Promover gratuitamente o acesso à justiça e à regu	3.3.90.39.50	1.500.0000.0000	40.400,00
14.422.0029.2138	Promover gratuitamente o acesso à justiça e à regu	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	300.000,00
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.36.99	1.500.0000.0000	930,00
06.122.0030.2019	Estruturar e manter a Secretaria de Defesa Social	3.3.90.39.99	1.752.0000.0000	315.702,50
TOTAL				2.717.464,23